

**\_\_\_\_\_Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de Abril de dois mil e nove.\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_Acta 08\_\_\_\_\_**

**A**os quinze dias do mês de Abril de dois mil e nove, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que se encontrava de férias, e o vereador Eng.<sup>o</sup> Paulo Jorge Farias Ribeiro que informou estar doente. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Vice-Presidente, pelas 10:15 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 18 do Regimento, declarar injustificada a falta do vereador Paulo Ribeiro à reunião de 01/04/2009, uma vez que, no tempo previsto no nº2 do artigo 18 do mesmo Regimento não foi apresentado Atestado Médico. Relativamente à falta à presente reunião esperar-se-á, uma vez que ainda pode ser apresentado Atestado Médico para justificar a falta. Passou-se de seguida à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

**\_\_\_\_\_Período antes da ordem do Dia\_\_\_\_\_**

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

**\_\_\_\_\_Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia\_\_\_\_\_**

--- O Vice-Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

**Normas da XIII Feira de Actividades Económicas-----**

--- Foram presentes as “Normas de Funcionamento da XIII Feira de Actividades Económicas” e as “Condições de Exploração das Tasquinhas”, cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião, que foram aprovadas por unanimidade.-----

**Emparcelamento -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao emparcelamento dos prédios a seguir indicados, todos situados dentro do perímetro urbano do município e em zona destinada a indústria, formando um único prédio urbano, constituído por um lote de terreno para construção urbana, identificado em planta anexa à presente deliberação, que vai ser inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão, com a área de 147.680 m2 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta metros quadrados) e as características constantes da memória descritiva em anexo. -----

Artigo 9 da secção BM de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 3 da secção BN de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 4 da secção BN de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 5 da secção BN de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 2 da secção BN de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 6 da secção BN de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo P 3708; -----

Artigo P 3712; -----

Artigo P 3718; -----

Artigo P 3723. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

***Venda de Prédio à AMS -----***

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do nº 64 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e, ainda, no seguimento e de acordo com o Memorando de Entendimento assinado entre o Município e a A.M.S. – Papermill and Converting S.A. em 8/5/2008, vender à A.M.S. – Papermill and Converting S.A., contribuinte 508 186 269, com sede na Quinta do Arneiro de Cima, Estrada Nacional 118, Chamusca, um prédio urbano constituído por um lote de terreno para construção urbana, que vai ser inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão, com a área de 147.680 m2 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta metros quadrados) e que resulta do emparcelamento dos prédios a seguir indicados: -----

Artigo 9 da secção BM de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 3 da secção BN de Vila Velha de Ródão; -----

Artigo 4 da secção BN de Vila Velha de Ródão;-----

Artigo 5 da secção BN de Vila Velha de Ródão;-----

Artigo 2 da secção BN de Vila Velha de Ródão;-----

Artigo 6 da secção BN de Vila Velha de Ródão;-----

Artigo P 3708;-----

Artigo P 3712;-----

Artigo P 3718;-----

Artigo P 3723.-----

-- De acordo com o Memorando atrás referido a venda será feita pelo valor de 0,01€/m2, pelo que o valor global da venda é de 1.476,80 € (mil, quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **Venda de Prédio à A.M.S. - cláusula de reversão -----**

**a)** - No seguimento da deliberação de venda à A.M. S. Papermill and Converting S.A. do prédio urbano, que vai ser inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão, com a área de 147.680 m2 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta metros quadrados) e que resulta do emparcelamento dos prédios a seguir indicados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar que, embora esteja prevista uma cláusula de reversão a favor do município num Protocolo que vai integrar a escritura de compra e venda do prédio, autoriza que o dito prédio seja dado em garantia à Caixa Geral de Depósitos para financiamento da obra que ali vai ser realizada, e reconhece a subsistência dessa hipoteca, no caso de reversão. -----

Artigo 9 da secção BM de Vila Velha de Ródão; Artigo 3 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 4 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 5 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 2 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 6 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo P 3708; Artigo P 3712; Artigo P 3718; Artigo P 3723.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b)** - No seguimento da deliberação de venda à A.M. S. Papermill and Converting S.A. do prédio urbano, que vai ser inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão, com a área de 147.680 m2 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta metros quadrados) e que resulta do emparcelamento dos prédios a seguir indicados, a Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, declarar que, embora esteja prevista uma cláusula de reversão a favor do município num Protocolo que vai integrar a escritura de compra e venda do prédio, autoriza que o dito prédio seja dado em garantia à Caixa Geral de Depósitos e/ou ao BES (Banco Espírito Santo) para financiamento da obra que ali vai ser realizada, e reconhece a subsistência dessa hipoteca, no caso de reversão. -----

Artigo 9 da secção BM de Vila Velha de Ródão; Artigo 3 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 4 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 5 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 2 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo 6 da secção BN de Vila Velha de Ródão; Artigo P 3708; Artigo P 3712; Artigo P 3718; Artigo P 3723. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

***Pedido de Viabilidade***-----

---Foi presente carta do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo, na qual se solicita Parecer sobre a Viabilidade de Construção de um Telheiro, com a área de 30m2 (trinta) que o referido Grupo pretende construir junto à sua sede. -----

---Visto o Parecer Técnico, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo à pretensão apresentada. -----

***Adjudicação de fornecimento de combustíveis***-----

---Foi presente o Relatório Final das propostas aceites ao concurso para aquisição de combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos, cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião. -----

---Visto o Relatório, com o qual a Câmara Municipal concordou, foi deliberado, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 18, do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14 do Dec-Lei 18/08, de 29 de Janeiro adjudicar o fornecimento em causa à “BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A.”, pelo prazo de dois anos, com possibilidade de renovação por mais um. -----

***Aprovação de Minuta***-----

---No seguimento da deliberação de adjudicação do fornecimento de combustíveis à “BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A.”, foi presente a Minuta do Contrato a celebrar com aquela entidade, que foi aprovada, por unanimidade. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:**-----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “415.492,02€” (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois euros e dois cêntimos); De dotações orçamentais “394.499,07 €” (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sete cêntimos); De dotações não Orçamentais “29.083,68 €” (vinte e nove mil, oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).-----

**4 – Ratificação de Despachos**-----

**a)** Foi presente o despacho nº064/2009, de 2/04/09, do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal que aprova trabalhos a mais na empreitada Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias – Trabalhos a Mais .-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b)** Foi também presente o despacho nº067/2009, de 14/04/2009, do Srº Vice-presidente da Câmara Municipal, que aprova a 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano de Actividades Municipais e ao Plano Plurianual de investimentos, que foi ratificado, com dois votos a favor e uma abstenção, do vereador Vítor Carmona. A abstenção deste vereador fundamenta-se no facto de considerar as alterações aos documentos previsionais em número excessivo, o que revela um planeamento deficiente e incorrecto.--

**c)** Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente, de 01/04/2009, que autorizou o licenciamento improvisado de recinto, pedido pelo CDRC – Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, para realização de um espectáculo com música ao vivo-----

**5 – Representantes da Comissão de Protecção Civil de Vila Velha de Ródão**-----

---O Sr. Vice Presidente deu conhecimento da composição da Comissão Municipal de Protecção Civil, formada nos termos da Lei 27/2006 de 3 de Julho -----

**6 – Revisão dos Documentos Previsionais**-----

--- Foi presente a 2ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros) e a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 18.000,00 €

(dezoito mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes revisões.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**7 – Contrato de arrendamento – Operadoras Móveis-----**

---Foi presente a minuta de um contrato de arrendamento, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, com a empresa “*Be Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.*”, pelo qual a Câmara Municipal disponibiliza um espaço para colocação de uma antena da Optimus, sendo a renda mensal de 330,00€/mês -----

**8 – Requalificação do Complexo Desportivo – Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol Municipal – Aprovação de Materiais – Ratificação de Despacho-----**

---Foi presente a informação nº111/2009 da fiscalização da empreitada: “**Requalificação do Complexo Desportivo – Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol Municipal**” sobre a qual recaiu o despacho do Srº Vice-Presidente de 2/04/09, que aprova os materiais e equipamentos propostos pela firma Diamantino Jorge & Filho, Lda., na sua comunicação C008DTC09 (30-08), anexa à informação acima mencionada, para aplicação na empreitada em epígrafe.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprova os materiais e equipamentos em questão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**9 – Aprovação (Total) do Plano de Segurança e Saúde para a Construção da Escola EB – 1 de Vila Velha de Ródão.-----**

---Foi presente o plano de segurança e saúde referente à empreitada : “**Construção da Escola EB-1 de Vila Velha de Ródão**” e informação do coordenador de segurança e saúde em obra onde informa da validação técnica total do referido plano.-----

---A Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor e um voto contra, do vereador Vítor Carmona, aprová-lo e dar conhecimento, por escrito, da aprovação à entidade executante.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**10 – Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias - Trabalhos a Mais- Minuta do Contrato -----**

---Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais para a empreitada em epígrafe.--

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **11 – Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias – Reclamação do Empreiteiro -----**

---Foi presente uma comunicação da Constrope S.A. empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, que reclama o pagamento do “fornecimento de areia para assentamento dos diversos pavimentos, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações e o fornecimento do tout-venant em lajes térreas das moradia”.-----

---Foi também presente a informação 121/2009 da DOHU acerca da referida reclamação, documentos que se dão por reproduzidos e cujas cópias ficam arquivadas nos documentos da presente acta, com a qual a Câmara Municipal concordou. -----

---Pelas razões expostas na citada informação e das quais vai ser dado conhecimento ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da Constrope S.A. de que lhe sejam pagos os atrás referidos fornecimentos. -----

### **12 – Subsídios -----**

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

### **13 - Informações-----**

**O Vice-Presidente deu conhecimento:-----**

- de que durante o mês de Março foram aprovados os projectos de obras particulares com os Processos 71/08 e 6/09. -----

- dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 22.420,82 €.-----

**Intervenção do vereador Vítor Carmona:** O vereador referiu que: -----

**a)** - entrou na Praça Municipal e constatou que ao entrar os utentes são surpreendidos com a água que cai do ar condicionado. Os vendedores informaram-no que já tinham pedido a resolução daquele problema mas não tinha havido resposta; -----

**b)** - passou pela estrada do Chão das Servas/Foz do Cobre e viu que já tinham sido colocadas as guardas de segurança, mas metálicas. Ficou muito preocupado com a situação, uma vez que esta opção destoa do contexto da paisagem natural que temos naquela zona, inclusivamente com o interesse de classificação de Património Natural, no contexto da Naturtejo. No seu conjunto, trata-se do projecto aprovado pela Unesco. Frisou que esta escolha denota pouca preocupação ambiental e estética e constitui uma

